

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A39QT-W7Q9F-2ARY8-BXSEB

MATRÍCULA 19648

Ficha 1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0019648-35

IMÓVEL: Apartamento 105, do bloco 8, empreendimento denominado "Residencial Encanto", a ser construído na Rua das Amoreiras, nº 248, Cosmos, na Freguesia de Campo Grande, área privativa real total de 41,45m², e somada à comum, área real total de 74,88m², que corresponde à fração ideal de 0,002328, do respectivo terreno designado por lote 1, do PAL 49.027, com área de 16.022,60m². O empreendimento possui 111 vagas de garagem, sendo 14 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Av. das Nacões Unidas. 8501, Pinheiros/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido, em maior porção, por compra feita a Fernando de Pousa Prieto, conforme escritura de 23/05/2017, do 12º Oficio de Notas desta cidade, Livro 3477, às fls. 059/063, registrada neste oficio, sob o R-1 da matrícula 14.968, em 02/06/2017, desmembramento averbado sob o AV-3 da citada matrícula, em 22/06/2017, o PAL aprovado em 27/06/2017, e averbado sob o AV-4 da matrícula 15.817, em 26/07/2017, e o memorial de incorporação registrado sob o R-1 da citada matrícula, em 22/06/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.633.162-3 (MP), CL n°05.731-5. Matrícula aberta aos 27/11/2017, por FL.

AV - 1 - M - 19648 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: Em conformidade com o disposto no Art.662, c/c §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 27/11/2017, por FL.

AV - 2 - M - 19648 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste oficio, no AV-3 da matrícula 15.817, em 22/06/2017, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5°, do art. 32, da Lei 4.591/64, combinado com o art. 654, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça, para o registro do Memorial de Incorporação, fica consignado que constam em face da incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3°, 4°, 7° e 9° Oficios de Registros de distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro; Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, certidão positiva de tributos municipais, constando inscrições em dívida ativa; apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; e Justiça do Trabalho - TRT da 2ª Região, não sendo impeditivas da realização da incorporação, conforme declaração expressa da incorporadora. Em 27/11/2017, por FL.

AV - 3 - M - 19648 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste oficio, no AV-6 da matrícula 15.817, em 28/07/2017, que pelo Instrumento Particular de 14/07/2017, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manterse-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 27/11/2017, por FL.

R - 4 - M - 19648 - HIPOTECA: Prenotação nº 24410, aos 08/03/2018. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 26/01/2018, a proprietária deu em primeira e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A39QT-W7Q9F-2ARY8-BXSEB

MATRÍCULA 19648 FICHA 1-v

CNM: 157776.2.0019648-35

FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de R\$9.052.753,80 para construção do empreendimento "Residencial Encanto - Módulo II". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida divida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1° (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$17.280.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 23/03/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica n°ECKM 91738 ZMY. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei n° 6.015/73)

R - 5 - M - 19648 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº26015, aos 25/04/2018. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 29/03/2018, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$129.000,00, a EDSON LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no RG sob o nº11.728.269-9, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 052.467.007-20, residente e domiciliado na Tv. Sete nº 124, Campo Grande, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$17.245,74 com recursos próprios; R\$32.751,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$3.054,26 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$75.949,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$129.000,00, certificado declaratório de isenção nº2178184 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 26/04/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 67713 BWM.

- <u>AV 6 M 19648 CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u>: Prenotação n°26015, aos 25/04/2018. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 29/03/2018, objeto do R-5, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 26/04/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica n°ECNB 67714 IQH.
- <u>AV 7 M 19648 FUNDO DE GARANTIA</u>: Prenotação n°26015, aos 25/04/2018. Em virtude do instrumento particular de 29/03/2018, objeto do R-5, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 26/04/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica n°ECNB 67715 BSZ.
- <u>R 8 M 19648 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>: Prenotação nº26015, aos 25/04/2018. Pelo mesmo instrumento referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, na forma da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de R\$75.949,00, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$403,54, com vencimento para 01/05/2018. Origem dos Recursos: FGTS. Valor do imóvel para fins de leilão



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A39QT-W7Q9F-2ARY8-BXSEB

MATRÍCULA 19648 FICHA 2 12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LWRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0019648-35

extrajudicial: R\$144.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 26/04/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECNB 67716 FDU.

- AV 9 M 19648 CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 34491, aos 09/01/2019. Pelo requerimento de 17/12/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação nº 80/0003/2018, datada de 17/12/2018, de acordo com o processo nº 02/230019/2016, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se parcial concedido em 17/12/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 07/02/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 30786 CSY. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).
- <u>AV 10 M 19648 INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO</u>: Consta registrada no R-15 da matrícula 15.817, em 14/05/2019, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 14/05/2019, por HSL.
- AV 11 M 19648 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº 36624, aos 09/04/2019. Foi registrada em 14/05/2019, no Registro Auxiliar sob o nº252, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 14/05/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDAB 57832 OOP.
- AV 12 M 19648 INTIMAÇÃO: Prenotação n°90990, aos 20/12/2023. Pelo requerimento de 19/12/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor EDSON LUIS DA SILVA, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024, na forma do art. 26, §4°, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 04/03/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica n°EDVB 66915 APC.
- AV 13 M 19648 INSCRIÇÃO E CL: Prenotação n°97644, aos 28/05/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o n°3.408.033-3, e CL (Código de Logradouro) n°05.731-5. Averbação concluída aos 12/06/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUY 70255 NUI.
- AV 14 M 19648 CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº97644, aos 28/05/2024. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matricula, fica cancelada a afetação objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 12/06/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70256 QEG.
- AV 15 M 19648 CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação n°97644, aos 28/05/2024. Pelo requerimento de 20/05/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7°, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$149.279,11. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$149.279,11, guia n°2688419. Averbação concluída aos 12/06/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUY 70257 MYN.







Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A39QT-W7Q9F-2ARY8-BXSEB

MATRÍCULA 19648

FICHA 2-v

CNM: 157776.2.0019648-35

AV - 16 - M - 19648 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº97644, aos 28/05/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-15. Averbação concluída aos 12/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70258 TTU.

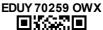
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 12/06/2024

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 98,00 Fundgrat...... R\$ 1,96 Lei 3217.....: R\$ 19,60 Fundperj...... R\$ 4,90 Funperj.....: R\$ 4,90 Funarpen.....: R\$ 5,88 Selo Eletrônico: R\$ 2,59 ISS..... **R\$ 5,26** Total..... R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico





Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico GAS -